



# Somos e Seremos Pedro Álvares Cabral

Candidatura ao Selo Protetor 2024-2026



# ÍNDICE

ENQUADRAMENTO DA CANDIDATURA.....	3
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO.....	4
CÓDIGO DE CONDUTA .....	9
PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE COLABORADORES.....	13
PLANO ESTRATÉGICO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS .....	14
Enquadramento .....	14
Objetivos Específicos.....	14
Estratégias de implementação .....	16
Pilares Estratégicos do Plano.....	18
Operacionalização do Plano Estratégico .....	21
PLANO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ALTO RISCO .....	23
POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA SINALIZAR E GERIR SITUAÇÕES DE MAUS-TRATOS.....	25
FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO PARA A GESTÃO DE RISCO/PERIGO .....	28
PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO.....	29
EQUIPA COORDENADORA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO RISCO E PERIGO .....	31
CONCLUSÃO .....	33

## ENQUADRAMENTO DA CANDIDATURA

O Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral tem como objetivo proporcionar a todas as crianças um ambiente acolhedor e seguro, sustentado na promoção de valores morais, sociais e éticos, bem como inculcar hábitos de trabalho que lhes permitam crescer em harmonia com a família e a sociedade em geral. Para tal, trabalhamos continuamente na melhoria da nossa qualidade educativa, garantindo uma maior eficácia em todos os processos, de forma a satisfazer as necessidades da nossa comunidade discente.

Desta forma, é imprescindível a nossa vontade de obter o Selo Protetor como garantia do sucesso das ações tomadas relativamente à promoção e proteção das crianças. O Selo Protetor consiste num Sistema Integrado de Gestão do Risco e Perigo (SIGRP), que foi delineado para fornecer informação e orientação que auxiliem as instituições que trabalham com crianças no desenvolvimento e implementação de estratégias de promoção e proteção de crianças em perigo.

Sendo uma escola do interior com um elevado número de alunos de etnia cigana e de nacionalidade brasileira, e tendo como público-alvo crianças, somos considerados uma Entidade com competência em matéria de infância e juventude. De acordo com o ponto 1 do art.º 7.º da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que altera a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, revista pela Lei n.º 23/2017, de 23 de maio, e pela Lei n.º 26/2018, de 5 de julho, sobre a proteção de crianças e jovens em perigo, devemos "(...) promover ações de prevenção primária e secundária, nomeadamente, mediante a definição de planos de ação local para a infância e juventude, visando a promoção, defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem."

Com este projeto, pretendemos definir planos estratégicos de ação que contribuam para a concretização destes objetivos.

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A obtenção da certificação do Selo Protetor representa uma conquista significativa para o nosso Agrupamento (AEPAC), indicando uma distinção na implementação de boas práticas na promoção dos Direitos da Criança. Esta conquista não apenas reconhece os esforços dedicados a esse fim, mas também serve como uma plataforma para identificar e disseminar boas práticas neste domínio, contribuindo assim para uma cultura colaborativa e acima de tudo preventiva.

A certificação do Selo Protetor reforça o compromisso do AEPAC em garantir um ambiente seguro para as crianças e jovens, onde possam receber o apoio adequado e participar em atividades essenciais para o seu desenvolvimento e bem-estar, dentro e fora da sala de aula. Esta garantia abrange todos os contextos de vida das crianças, assegurando os seus direitos em todas as circunstâncias escolares e pessoais.

Adicionalmente, a obtenção deste selo fortalece a mensagem de que a defesa dos Direitos da Criança requer o envolvimento de toda a comunidade, promovendo uma cultura preventiva e reafirmando os valores fundamentais que regem a proteção e promoção do bem-estar infantil.

Atualmente, e com a constante evolução da sociedade, é imperativo que as escolas atuem como promotoras de políticas e estratégias que visem uma maior aproximação entre a família e a escola. Esta parceria é fundamental para o sucesso dos alunos, pois fornece o apoio necessário ao seu crescimento escolar. A relação triangular entre a escola, a família e os alunos é essencial para criar uma base sólida que promova o sucesso académico e o bem-estar geral dos educandos.

O AEPAC assume como missão oferecer uma educação de qualidade, formando cidadãos autónomos, responsáveis, criativos, competentes e empreendedores, na procura constante do reconhecimento da comunidade, procurando melhorar continuamente os níveis de eficácia, eficiência e qualidade através de uma abordagem inovadora, exigente e rigorosa. Além disso, o AEPAC promove o bem-estar dos alunos, protegendo as crianças e jovens como elementos integrantes da escola e da sociedade em geral.

O Projeto Educativo do AEPAC baseia-se em princípios fundamentais, valores, objetivos, políticas e práticas educativas que visam favorecer o desenvolvimento integral do aluno.

Estes princípios incluem a equidade, o rigor, a motivação para o sucesso, a cultura de inovação, o envolvimento da família e da comunidade, a autoavaliação e a melhoria contínua.

Definindo duas importantes linhas de ação: a exigência profissional, que visa dotar os alunos de competências técnicas representativas das exigências do mercado de trabalho, e a valorização pessoal, que promove o desenvolvimento das competências sociais e pessoais dos alunos, preparando-os para a cidadania ativa e responsável. O AEPAC também sublinha a importância da educação para a diversidade, a solidariedade, a igualdade, o trabalho, a liberdade de expressão, a participação cívica, os hábitos de vida saudável e o mérito.

**“Porque as crianças são o bem mais precioso da sociedade e o seu superior interesse deve ser preocupação de todos é preciso que, num esforço de cidadania ativa, possamos reforçar a nossa missão, pois Proteger Crianças Compete a Tod@s!” (Farmhouse, Rosário, 2024)**

Para garantir a distinção do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral com o Selo Protetor, estão implementadas e em continuo aperfeiçoamento as seguintes estratégias:

1. Um **Código de Conduta** enquanto documento orientador que estabelece um conjunto de princípios e comportamentos a serem seguidos por todos os professores, técnicos e auxiliares de ação educativa. Serve, ainda como um guia ético para interações com as crianças e jovens, com o objetivo de proteger os direitos destes e evitar situações que possam colocá-los em perigo.
2. Um **Plano Anual de Atividades** diversificado que foi elaborado, abrangendo diversas áreas para promover a ligação entre a escola, a família e a comunidade. Este plano inclui:

- Atividades de ligação ao meio e enriquecimento cultural, visando expandir o horizonte de conhecimento dos alunos e enriquecer as suas experiências.

- Atividades de promoção da cidadania e desenvolvimento de competências sociais e pessoais, com o intuito de preparar os alunos para uma participação ativa na sociedade.
- Atividades de exploração do meio formativo e profissional, adaptadas a cada curso ou área profissional, proporcionando aos alunos uma visão prática do seu futuro académico e profissional.
- Atividades desportivas, incluindo o Desporto Escolar, com carácter lúdico e/ou competitivo, centradas na promoção do respeito mútuo entre os alunos, no cumprimento das regras de conduta e na valorização da competição saudável.

3. O **Projeto JUMP E9G** tem como objetivo valorizar educação, formal e não formal, como agente de mudança, promotora de um pensamento crítico e criativo, potenciando uma maior participação cívica e comunitária de crianças, jovens e seus familiares. A intervenção do Projeto JUMP teve início em 2018 na sétima geração do Programa Escolhas, um Programa Nacional financiado pelo Alto Comissariado para as Migrações, e agora integrado no Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., que tem como missão promover a inclusão e integração social e a igualdade de oportunidades na educação e no emprego.

4. Um **Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)** do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral que assegura a avaliação e o acompanhamento psicológico e psicopedagógico dos alunos individualmente ou em grupo, ao longo do seu processo educativo apoiando o desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no interior da escola e entre esta e a comunidade, previstas no Artigo 26.º da Lei de Bases do Sistema Educativo. Um serviço que promove condições que favorecem a integração escolar dos alunos facilitando-lhes o desenvolvimento da sua identidade pessoal e a construção do seu projeto de vida.

5. Um **Sistema Integrado de Gestão do Risco (SIGR)** com o objetivo primordial de agir de forma preventiva (prevenção primária), por forma a evitar situações de risco, bem como, traçar e aplicar o Plano de Ação de Promoção e Proteção das Crianças e Jovens do AEPAC.

6. Um **Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar** é uma medida contratualizada no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade das Beiras e Serra da Estrela e prevê a implementação de medidas que permitam melhorar os indicadores relativos ao insucesso e abandono escolar.

O Plano assenta em três pilares: família, escolas/professores e comunidades e no trabalho colaborativo e em rede entre Municípios, Agrupamentos Escolares e outros parceiros institucionais. A sua implementação numa rede colaborativa com a convicção de que só com a cooperação e o empenho de todos é que o sucesso escolar registará valores positivos impulsionadores do desenvolvimento económico e social.

7. Um **conjunto de procedimentos específicos de recrutamento, seleção e formação dos funcionários e colaboradores;**
8. Um **plano estratégico de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens / prevenção dos maus-tratos;**
9. Um **plano de gestão de atividades de alto risco;**
10. Um **conjunto de políticas e procedimentos para sinalizar e gerir as situações de maus-tratos.**
11. Um **plano estratégico de comunicação interna e colaboração com a rede social e outras entidades ou serviços;**
12. Uma **Equipa Coordenadora do Sistema Integrado de Gestão do Risco** responsável pela promoção e proteção das suas crianças e jovens, comprometendo-se a: avaliar, diagnosticar e intervir em situações de risco ou perigo; Implementar estratégias necessárias e adequadas à erradicação ou diminuição dos fatores de risco; Acompanhar a criança/jovem e respetiva família na execução do plano de intervenção, na primeira linha.

O AEPAC compromete-se a tornar esta declaração de compromisso, assim como todos os documentos da candidatura acessíveis a todos os elementos da instituição (pais, encarregados de educação, alunos e demais membros da comunidade educativa) através

da plataforma de comunicação institucional e da página da internet do AEPAC, e ficam ainda disponível na secretaria da escola sede para consulta.

A declaração de compromisso será sujeita a monitorização e avaliação contínua pela Direção do AEPAC, nas quais todos os intervenientes da comunidade educativa irão refletir sobre as práticas desenvolvidas, a sua eficácia e oferecer sugestões de melhoria, caso necessário. Em caso de não cumprimento ou infração, as consequências serão determinadas pela Direção da Escola, levando em consideração a gravidade da infração, podendo incluir a elaboração de um relatório interno para apurar responsabilidades.

A candidatura ao Selo Protetor, grava o compromisso de envidar todos os esforços para garantir a prevenção, proteção e monitorização das crianças e jovens, por meio de uma equipa multidisciplinar dedicada a promover um ambiente saudável, livre de violência, que fomente a igualdade de oportunidades, a igualdade de género e promova valores humanos e éticos, contribuindo assim para a concretização deste compromisso declarado.



## CÓDIGO DE CONDUTA

O AEPAC prioriza a segurança e proteção das crianças e jovens matriculados na sua rede escolar. Para isso, baseia-se numa política de proteção que estabelece um conjunto de princípios e comportamentos a serem seguidos por todos os professores, técnicos, auxiliares de ação educativa e colaboradores conforme descrito no Regulamento Interno.

O Código de Conduta serve como um guia ético para interações com as crianças e os jovens que frequentam o AEPAC, com o objetivo de preservar os seus direitos e evitar situações que possam comprometê-los.

Para que o AEPAC seja reconhecido como uma instituição que promove e preserva boas práticas na promoção dos direitos humanos das suas crianças e dos seus jovens, este Código de Conduta orienta a conduta dos todos os professores, assistentes operacionais e técnicos e colaboradores nas suas atividades diárias.

Ao assinar este Código de Conduta, concordo com a Política de Proteção das Crianças e Jovens adotado pelo AEPAC, que se enquadra na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, no qual me comprometo a:

- Respeitar os direitos das crianças e jovens dentro e fora do ambiente escolar.
- Priorizar o superior interesse das crianças e jovens em todas as situações.
- Realizar o trabalho de forma transparente e responsável, salvaguardando questões éticas relacionadas à prevenção de maus-tratos.
- Colaborar com todos os intervenientes no processo de ensino-aprendizagem para garantir o sucesso dos alunos.
- Tratar todos as crianças e jovens com respeito, independentemente de características como origem, cor, nacionalidade, sexo, género, opinião, deficiência ou outra condição.
- Desenvolver e aplicar estratégias para gerir comportamentos desafiadores.
- Proteger as crianças e jovens contra todas as formas de violência, abuso e maus-tratos, e intervir de forma adequada seguindo os procedimentos da escola.
- Promover a diversidade cultural e a igualdade de oportunidades para todos os alunos.
- Seguir procedimentos em caso de ferimento, prestando primeiros socorros e informando a Direção e os pais/encarregados de educação.

- Assegurar cuidados necessários em caso de doença, mantendo contato regular com os pais/encarregados de educação.
- Garantir a privacidade dos alunos em diferentes contextos, como vestiários e casas de banho.
- Utilizar linguagem adequada e evitar termos pejorativos/ofensivos.
- Permitir o uso de telemóveis em sala de aula apenas sob orientação do professor.
- Sensibilizar os alunos para a importância de não usarem o telemóvel excessivamente nos tempos livres.
- Supervisionar os alunos em todas as atividades para garantir sua segurança.
- Promover o acesso seguro a meios tecnológicos e internet.
- Proibir o consumo de tabaco, álcool e substâncias ilícitas no recinto escolar.
- Abster-se de promover atividades inadequadas para a idade, desenvolvimento, cultura ou religião dos alunos.
- Tratar as crianças e jovens com afeto e carinho, promovendo uma relação de confiança.
- Reportar suspeitas de negligência, abuso ou violação dos direitos das crianças e jovens à Direção da Escola e/ou à CPCJ.
- Manter a confidencialidade das informações. Somente divulgar ou discutir estes casos com os responsáveis pelo acompanhamento das crianças e jovens e Interlocutor com a CPCJ;
- Proteger todas as crianças e jovens contra todas as formas de violência física ou psicológica (como situações de bullying), abusos, negligência, incluindo o assédio sexual, e maus-tratos e, intervir de forma adequada e contextualizada, seguindo os procedimentos definidos pela Escola.
- Garantir segurança e comportamentos adequados ao estar sozinho com uma criança ou jovem.
- Agir rapidamente e com a maior celeridade possível nos casos analisados internamente executando o plano de ação.
- Abster-se de fazer juízos de valor sobre os pais/encarregados de educação/familiares/tutores das crianças e jovens.
- Vestir-se adequadamente para as funções na escola.
- Seguir protocolos ao fotografar ou filmar crianças e jovens.
- Promover a participação ativa das crianças e dos jovens nas decisões.

- Informar antecipadamente a Direção em caso de saídas e transporte coletivo de crianças e jovens.
- Estimular um ambiente de aprendizagem inclusivo, onde todas as crianças e jovens se sintam valorizados e respeitados, independentemente das suas capacidades, interesses ou necessidades especiais.
- Fomentar a resolução pacífica de conflitos e a mediação entre os alunos, promovendo a cultura da não-violência e do diálogo.
- Incentivar a participação ativa dos pais/encarregados de educação no percurso escolar dos seus filhos, através de reuniões, atividades conjuntas e comunicação regular.
- Proporcionar oportunidades de desenvolvimento pessoal e social, através de programas de orientação vocacional, educação emocional e desenvolvimento de competências socio-emocionais.
- Criar espaços seguros e acolhedores na escola, onde os alunos se sintam confortáveis para expressar as suas opiniões, preocupações e ideias.
- Implementar estratégias de prevenção do abandono escolar precoce e de promoção do sucesso educativo, através de acompanhamento personalizado e apoio pedagógico.
- Envolver a comunidade local no contexto educativo, através de parcerias com instituições locais, empresas e organizações da sociedade civil, promovendo a partilha de recursos e experiências.
- Garantir a acessibilidade física e digital da escola, de modo a permitir a participação de todos os alunos, independentemente das suas necessidades especiais ou limitações.
- Promover a educação para a saúde e o bem-estar, através de programas de sensibilização e atividades práticas relacionadas com a alimentação saudável, a prática regular de exercício físico e a prevenção de comportamentos de risco.
- Estabelecer canais de comunicação eficazes entre a escola, os pais/encarregados de educação, os alunos e a comunidade, de modo a garantir uma colaboração construtiva e uma resposta rápida a eventuais problemas ou preocupações.
- Respeitar o plano de ação e estratégico implementado pela instituição e qualquer outro acordo judicial emitido pelas entidades competentes.



- Garantir que os responsáveis parentais consentiram e autorizaram por escrito de forma informada, livre e inequívoca (Declaração e Consentimento de Recolha e Tratamento de Dados).
- Entregar anualmente o Registo Criminal comprovando a idoneidade necessária ao exercício de funções laborais junto de crianças e jovens de acordo com a Lei nº 113/2007, de 17 de abril.

É importante ressaltar que o Código de Conduta é sujeito a monitorização e avaliação contínua pela Direção do AEPAC, podendo ser ajustado conforme necessário para garantir e preservar os direitos das crianças e jovens.

## PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE COLABORADORES

O AEPC é um organismo público, assim sujeito às normas de recrutamento legais em vigor. O concurso de docentes e técnicos especializados é realizado através da plataforma SIGRHE da DGAE, sendo que, em situações de Contratação de Escola, o Agrupamento define os critérios de recrutamento através de Aviso de Abertura de Concurso, publicitando, toda a informação relativa ao mesmo, na página do AEPAC.

O concurso para Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos, é realizado pela Câmara Municipal de Belmonte.

Na seleção dos candidatos são valorizados os seguintes requisitos:

- Os procedimentos devem ter por base o superior interesse de cada criança/jovem;
- A adequação das competências será previamente definida aquando da definição do perfil recomendado para o funcionário/colaborador no exercício das funções;
- São valorizados os candidatos que possuem formação contínua e experiência na gestão de pessoal/equipas de trabalho e as suas competências para o trabalho em equipa.
- A formação tem como objetivo principal aprimorar as competências e conhecimentos dos funcionários e colaboradores, visando reduzir a exposição a potenciais riscos, prevenir maus-tratos e promover os direitos das crianças.
- Solicitar anualmente a quem exerce a profissão, o certificado de registo criminal, ou a sua autorização para consulta, para que este facto possa apoiar a ponderação a efetuar acerca da idoneidade do candidato para o exercício de funções.

Todos os procedimentos de recrutamento, seleção e formação são objeto de avaliação contínua

# PLANO ESTRATÉGICO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

## Enquadramento

O AEPAC tem uma prática regular de trabalho com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) Belmonte tendo como principais objetivos: adoção de medidas de prevenção do absentismo e abandono escolar; implementação de estratégias que promovem a aprendizagem e a inclusão na comunidade educativa e que contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal.

## Objetivo Geral

Promover um ambiente seguro, protetor e propício ao desenvolvimento integral das crianças e jovens, garantindo o respeito pelos seus direitos e a prevenção de situações de vulnerabilidade.

E um acompanhamento permanente a todos os elementos da comunidade educativa e estabelecer contato direto com a (CPCJ) de Belmonte servindo para garantir o sucesso escolar, o bem-estar familiar e escolar, assim como, a preservação dos direitos das crianças e dos jovens que frequentam o estabelecimento escolar.

## Objetivos Específicos

### 1. Implementação de Políticas e Procedimentos

- Desenvolver e implementar políticas e procedimentos claros para promover e proteger os direitos das crianças e jovens em todos os contextos escolares e comunitários.
- Garantir a conformidade com as leis e regulamentos nacionais e internacionais relativos aos direitos das crianças e dos jovens.

## **2. Formação e Sensibilização**

- Oferecer formação contínua aos funcionários e colaboradores sobre os direitos das crianças e dos jovens, identificação de sinais de abuso e procedimentos adequados de intervenção.
- Sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade em geral sobre a importância da proteção das crianças e dos jovens e a promoção dos seus direitos.

## **3. Ambientes Seguros e Protetores**

- Criar e manter ambientes físicos e emocionais seguros e protetores nas escolas e na comunidade, promovendo o bem-estar e a saúde mental das crianças e dos jovens.
- Implementar medidas de segurança e vigilância adequadas para prevenir situações de violência, abuso e negligência.

## **4. Participação das Crianças e dos Jovens**

- Incentivar e facilitar a participação ativa das crianças e dos jovens na tomada de decisões que afetam as suas vidas, tanto a nível escolar como comunitário.
- Criar espaços e oportunidades para que as crianças e os jovens expressem as suas opiniões, necessidades e preocupações.

## **5. Parcerias e Articulação**

- Estabelecer parcerias sólidas com organizações governamentais e não governamentais, instituições de saúde, serviços sociais e outras entidades relevantes para reforçar a proteção das crianças e dos jovens.
- Promover a articulação entre diferentes atores e setores da sociedade para uma abordagem integrada e eficaz na promoção dos direitos e proteção das crianças e dos jovens.

## 6. Monitorização e Avaliação

- Desenvolver sistemas de monitorização e avaliação para acompanhar a implementação das estratégias e a eficácia das medidas adotadas.
- Realizar avaliações regulares para identificar áreas de melhoria e ajustar as intervenções conforme necessário.

### Estratégias de implementação

- Elaboração de manuais de boas práticas e procedimentos para orientar o pessoal em relação à proteção e promoção dos direitos das crianças e dos jovens.
- Organização de campanhas de sensibilização e workshops educativos sobre temas relacionados com os direitos das crianças jovens.
- Criação de grupos de trabalho multidisciplinares para desenvolver e monitorizar a implementação das políticas de proteção das crianças e dos jovens.
- Estabelecimento de canais de comunicação abertos e acessíveis para que a crianças e os jovens possam reportar eventuais situações de violação de direitos.
- Colaboração com instituições e organismos (não) governamentais para reforçar as respostas de proteção e promoção dos direitos das crianças e dos jovens.
- Realização de auditorias periódicas para verificar o cumprimento dos padrões de proteção e promoção dos direitos das crianças e dos jovens.

### Principais Necessidades Identificadas

Foi possível apurar os principais pontos a melhorar, nomeadamente:

- Algum insucesso escolar;
- Taxa de abandono e absentismo escolar acima do pretendido, principalmente nos alunos de etnia cigana;
- Reduzido envolvimento dos Pais/Encarregados de Educação no percurso formativo dos alunos, bem como, nas atividades promovidas pela Escola;
- Dificuldades, por parte de alguns alunos, de valorizar o percurso escolar;



## Potencialidades Identificadas

Foi possível apurar as principais potencialidades, nomeadamente:

- Corpo docente estável, competente e com qualidade;
- Bom relacionamento com a autarquia;
- Boas relações humanas entre os diferentes membros da comunidade educativa;
- Oferta formativa diversificada dentro das possibilidades atendendo à localização geográfica da escola e conseqüente redução significativa do n.º de alunos.
- Elevada taxa de sucesso escolar;
- Rápida atuação da Direção face a situações de indisciplina/incumprimento de regras;
- Satisfação dos profissionais que trabalham na Escola;
- Existência do projeto JUMP e suas colaboradoras;
- Acompanhamento regular e personalizado pelo SPO;
- Contributo da disciplina de Cidadania e das DACS no desenvolvimento cívico e consciencialização dos alunos para questões diárias;
- Qualidade e diversidade das atividades realizadas, no sentido de promover e reforçar a visibilidade da Escola na comunidade, concretamente através do da colaboração do JUMP e da CPCJ de Belmonte.

## Indicadores de Sucesso

- Taxa de adesão e participação em programas de formação sobre direitos das crianças e dos jovens.
- Número de denúncias recebidas e resolvidas de forma eficaz em relação a situações de violência, abuso ou negligência.
- Avaliação do ambiente escolar e comunitário pelas próprias crianças e jovens em relação à sensação de segurança e respeito pelos seus direitos.
- Percentagem de colaboradores que relatam conhecimento e compreensão das políticas e procedimentos de proteção das crianças e jovens.

- Índice de satisfação das crianças e jovens e suas famílias em relação às medidas de proteção implementadas.
- Avaliação do impacto das campanhas de sensibilização e workshops educativos na mudança de atitudes e comportamentos em relação aos direitos das crianças e dos jovens.

## **Pilares Estratégicos do Plano**

A colocação em prática deste plano estratégico está dependente de algumas estratégias e necessidades.

### **Sucesso Escolar**

- Fortalecer o suporte aos alunos que enfrentam desafios escolares mais significativos, oferecendo programas de apoio escolar personalizados.
- Utilizar o feedback pedagógico como uma ferramenta para melhorar o processo de ensino e aprendizagem, criando um ambiente positivo e produtivo.
- Incorporar a avaliação formativa como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, proporcionando insights valiosos para orientar o desenvolvimento dos alunos.
- Adotar abordagens pedagógicas individualizadas, adaptadas às necessidades e interesses específicos de cada aluno, visando maximizar seu potencial de aprendizagem.
- Estimular a participação ativa dos alunos em diversas atividades escolares, promovendo um ambiente inclusivo e participativo.
- Conscientizar sobre a importância do envolvimento da família na vida escolar dos alunos, reconhecendo seu papel crucial no apoio ao sucesso escolar.
- Reconhecer e valorizar o desempenho escolar exemplar e comportamentos positivos, utilizando métodos como menções meritórias, valorizando o reforço positivo.
- Ampliar e diversificar a oferta de programas educacionais, proporcionando aos alunos uma variedade de opções formativas para atender às suas necessidades e interesses individuais.

## **Absentismo Escolar**

- Identificação e sinalização de situações de abandono escolar.
- Monitorização de alunos com diferentes ritmos de aprendizagem e necessidades específicas, com intervenção pedagógica, psicológica e socioeducativa individualizada.
- Encaminhamento dos casos de percurso escolar irregular e risco de abandono para a equipa do Jump e SPO.
- Articulação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) para o acompanhamento de casos mais problemáticos.
- Promoção de ações envolvendo a comunidade escolar, Encarregados de Educação (EE) e crianças e jovens quando são detetados casos de percurso escolar irregular e risco de abandono.
- Envolvimento dos Diretores de Turma/Orientadores Educativos, Professores e EE na implementação de medidas de prevenção do abandono.
- Implementação de ofertas formativas alternativas para os casos mais desafiadores.

## **Combate à indisciplina**

- Divulgação e cumprimento das normas do Regulamento Interno da Escola, Estatutos do Aluno, do Pessoal Docente e Não Docente, Código de Conduta de Promoção e Proteção das Crianças e Jovens, e Declaração de Compromisso por toda a comunidade educativa.
- Identificação e sinalização dos alunos com comportamentos problemáticos para desenvolver um plano de ação.
- Estabelecimento de canais de comunicação para informar e solicitar intervenção dos Encarregados de Educação em casos de indisciplina dos seus educandos.
- Articulação entre a Escola e a Família para criar respostas educativas concretas e assertivas perante comportamentos problemáticos.
- Valorização do respeito pelos outros na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.

- Inclusão de ações sobre gestão/mediação de conflitos e segurança no Plano de Formação do Pessoal Docente e Não Docente.
- Melhoria do controlo de acesso na portaria e vigilância na Escola através de supervisão efetiva do Pessoal Não Docente.
- Realização de exercícios de proteção civil na Escola para interiorizar normas e planos de segurança em situações de emergência.
- Verificação regular dos níveis de segurança dos equipamentos e resolução de situações de indisciplina por meio do diálogo na comunidade escolar.
- Articulação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) para o acompanhamento de casos mais problemáticos.

### **Articulação Escola-Família-Comunidade**

- Potenciar o cargo de Diretor de Turma como um meio de envolvimento dos Pais/Encarregados de Educação na vida da Escola.
- Desenvolver e implementar ações de sensibilização para a comunidade escolar, reunindo Encarregados de Educação e alunos para esclarecimentos sobre a organização e funcionamento dos percursos escolares.
- Estabelecer um horário de atendimento semanal pelos Diretores de Turma aos Pais/Encarregados de Educação, com possibilidade de marcação de outro horário, conforme disponibilidade de ambas as partes.
- Designar um representante dos Encarregados de Educação em cada turma, para servir como porta-voz dos demais e facilitar a comunicação entre os agentes educativos.
- Incentivar a participação dos Encarregados de Educação e familiares dos alunos nas atividades escolares e utilizar a caderneta escolar, o GIAE, o TEAMS e ferramentas digitais como canais de comunicação entre Escola e Família.
- Desenvolver projetos para fomentar parcerias com o meio envolvente.
- Valorizar a participação dos alunos em projetos/atividades desenvolvidas por instituições locais de interesse para a Escola.
- Participar ativamente em atividades/projetos promovidos pela comunidade envolvente, incluindo exposições, debates, palestras, e colaborar com os órgãos de poder local e instituições diversas.

## Promoção do bem-estar físico e psicológico

- Incentivo à participação dos alunos em atividades desportivas organizadas pelo Grupo de Educação Física e pelo JUMP.
- Desenvolvimento de visitas de estudo que conciliem os objetivos da Escola com o perfil dos alunos após a escolaridade obrigatória, incluindo locais e atividades desportivas, culturais e educativas.
- Dinamização de ações de formação e atividades relacionadas com a saúde, através da colaboração com entidades locais para criar sinergias.
- Incentivar os alunos a pedir ajuda aos professores e recorrer ao SPO sempre que necessário.

## Operacionalização do Plano Estratégico

Assim, e de acordo com o artigo 7º, número 1, da Lei 147/99, alterada pelas Leis nº 23/2017 de 23 de maio e nº 26/2018 de 5 de julho, o AEPAC enquanto entidade responsável pela infância e juventude deve realizar ações de prevenção primária e secundária, incluindo a elaboração deste plano de ação estratégico para a infância e juventude, com o objetivo de promover, defender e concretizar os direitos das crianças e jovens.

O AEPAC implementa uma política preventiva focada na promoção dos direitos e proteção das crianças contra maus-tratos. Os professores, assistentes operacionais, técnicos e todos os colaboradores estão conscientes das políticas institucionais e atuam de acordo com elas. Essa intervenção é abrangente e holística, envolvendo a comunicação e informação à comunidade, além de intervenções específicas com as famílias quando necessário.

O Plano Estratégico está alinhado com a Estratégia Nacional dos Direitos das Crianças 2021-2025, buscando uma abordagem conjunta e coesa. O AEPAC pretende articular esse plano com as estratégias educativas e pedagógicas do Projeto Educativo, que orientam o perfil dos alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Prioridades da Estratégia Nacional Direitos das Crianças 2021-2025, como promover o bem-estar, igualdade de oportunidades, apoiar as famílias, prevenir e combater a violência contra crianças e jovens, são refletidas no Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens. Esses eixos de intervenção incluem áreas como inclusão social, saúde mental, parentalidade positiva e prevenção da violência.

A avaliação do Plano Estratégico é realizada continuamente, registrando indicadores de resultados para cada ação proposta.

As ações de promoção e proteção das crianças estão integradas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento e no Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens (CPCJ).

## PLANO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ALTO RISCO

Atividades de alto risco são aquelas que podem colocar em perigo a integridade física e mental das pessoas envolvidas, exigindo medidas preventivas adequadas ao público-alvo, incluindo crianças, colaboradores e famílias. A segurança é uma das principais preocupações do AEPAC, que elabora um documento orientador detalhando os riscos, recursos e procedimentos para situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade.

A escola considera atividades como comemorações, saídas externas, transporte, festas e eventos ao ar livre como de alto risco, demandando um planeamento extra para garantir o controle de segurança. Para cada uma dessas atividades, há um plano de gestão com procedimentos de prevenção e atuação para minimizar acidentes.

Além disso, a escola possui um Plano de Prevenção e Emergência com regras e procedimentos para reduzir os efeitos de possíveis catástrofes. Essas regras são divulgadas a toda a comunidade escolar pelos docentes de forma clara e eficaz. São realizados dois simulacros de evacuação anualmente, preferencialmente nos primeiros e segundos períodos escolares, conforme exigido por lei.

Para outras atividades de alto risco, a escola cumpre as normativas do Ministério da Educação.

A elaboração deste documento orientador sobre segurança, com procedimentos específicos e estratégias preventivas a implementar em:

- atividades de alto risco, como comemorações, saídas, transporte, festas e atividades externas.
- viagens e visitas de estudo, contemplando procedimentos específicos.
- saída das crianças da escola, incluindo autorização dos responsáveis e identificação dos familiares:
  - que nenhum aluno saia da escola sem que o registro de autorização/consentimento tenha sido devidamente assinado.
  - os alunos só podem sair da escola na companhia de alguém autorizado pelos pais ou responsáveis legais, conforme lista de autorização previamente estabelecida.
  - sempre que solicitado pelos funcionários da escola, os familiares devem apresentar o cartão de cidadão para garantir a entrega da criança/jovem, em caso de dúvida.
- Em saídas ou passeios, os meios de transporte têm de ter cintos de segurança, sistemas de retenção, coletes refletivos, entre outros e o grupo de crianças/jovens

deverá fazer-se acompanhar sempre do/a educador/a, professor/a ou de outros responsáveis.

- Nos autocarros, as crianças e os colaboradores/acompanhantes devem estar sempre sentados, exceto se alguma criança solicitar ajuda do colaborador/acompanhante;
  - As crianças devem estar protegidas por sistemas de retenção homologados e adequados ao seu tamanho e peso.
  - Existência de medicação e mala de primeiros socorros para as visitas ao exterior;
  - Todas as saídas devem ser autorizadas pelos pais, responsáveis legais ou quem tem a guarda de facto.
  - Manter as crianças em grupo, usar roupas adequadas, evitar objetos de valor, entre outras medidas.
  - Existência de declaração de idoneidade dos educadores responsáveis pelos grupos em atividades externas.
- Medidas de autoproteção, como planos de prevenção, instruções de segurança e registros de simulacros.

Garantir a avaliação contínua deste Plano de Gestão de Risco.



## **POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA SINALIZAR E GERIR SITUAÇÕES DE MAUS-TRATOS**

O AEPAC adota os procedimentos para identificar e lidar com casos de maus-tratos a crianças e jovens conforme delineado no Guia de Procedimentos para Profissionais de Educação, seguindo o Fluxograma fornecido em anexo. O fluxograma para sinalização e intervenção em situações de maus-tratos em crianças e jovens é divulgado para ser conhecido por todos os professores, técnicos, assistente operacionais, pais/EE, alunos e comunidade educativa. O AEPAC respeita princípios como confidencialidade, prontidão na resposta, audição apropriada do jovem para minimizar o risco de vitimização adicional, além de garantir sua segurança imediata e proteção. Esses princípios são rigorosamente seguidos por todos os colaboradores da Escola.

O procedimento deve seguir três etapas:

- 1º Diagnosticar
- 2º Intervir - Como?
- 3º Acompanhamento

### **1º Diagnosticar**

Conforme estabelecido no ponto 2 do Artigo 3º da republicação da Lei 147/99 de 1 de setembro, revisada pela Lei nº 23/2017 de 23 de maio e pela Lei nº 26/2018 de 5 de julho, considera-se que a criança ou jovem está em perigo quando se encontra em uma das seguintes situações:

- Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais;
- É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;

- Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.
- Tem nacionalidade estrangeira e está acolhida em instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação com o Estado, sem autorização de residência em território nacional.

## 2ª Intervir – Como?

Antes de iniciar qualquer intervenção, é essencial considerar os princípios estabelecidos no Artigo 4º da republicação da Lei 147/99 de 1 de setembro, revisada pela Lei nº 23/2017 de 23 de maio, pois a intervenção para a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem está fundamentada nos seguintes princípios orientadores:

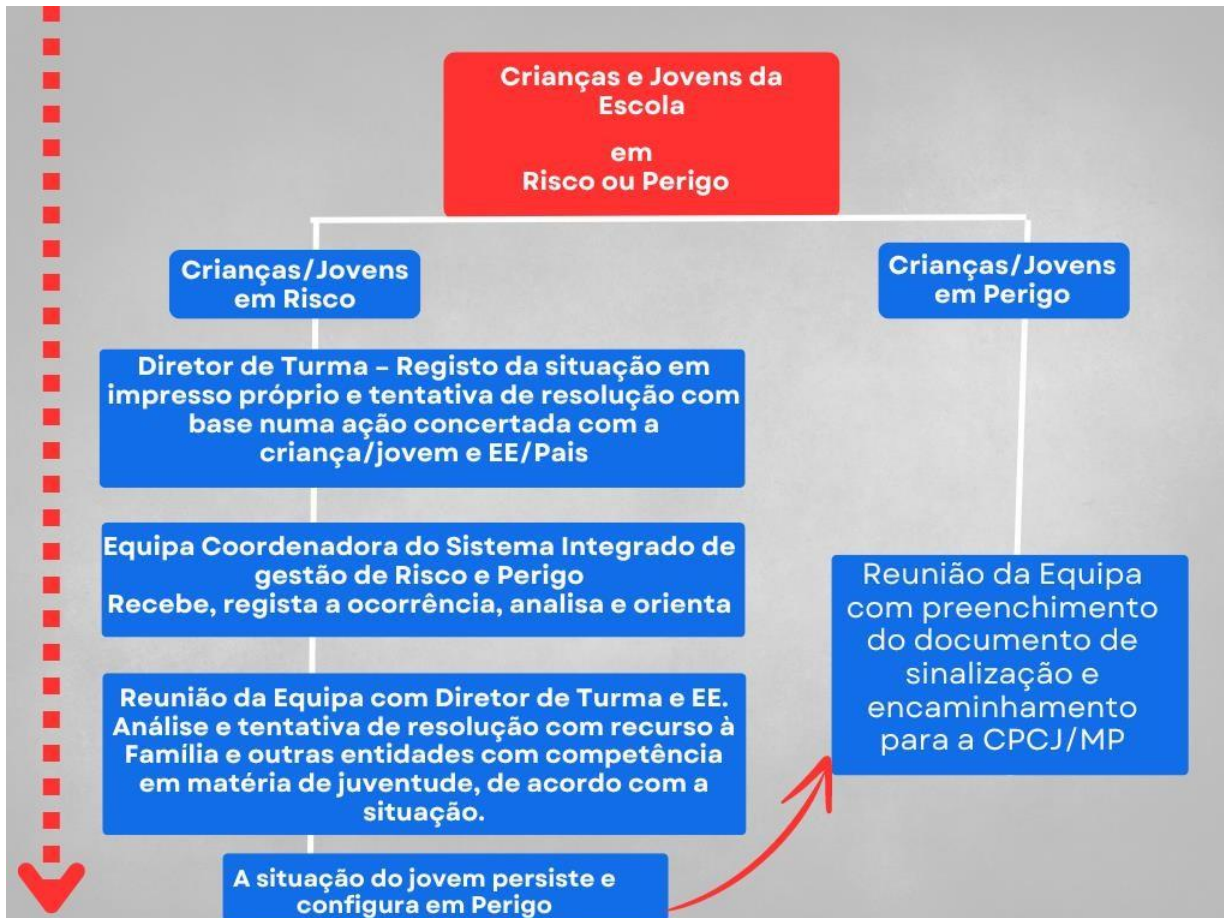
- **Superior interesse da criança**, a intervenção deverá atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem;
- **Subsidiariedade**, a intervenção deve ser efetuada em regime de pirâmide, isto é, sucessivamente pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude, pelas comissões de proteção de crianças e jovens e em última instância pelos tribunais.
- **Intervenção precoce**, isto é, e efetuar a intervenção logo que a situação de risco e/ou de perigo seja conhecida;
- **Intervenção mínima** e desenvolvida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do jovem em risco e/ou em perigo;
- **Proporcionalidade e atualidade** da intervenção, que deve ser a necessária e adequada à situação de risco e/ou de perigo em que a criança ou jovem se encontra naquele momento e em que a decisão é tomada e só pode interferir na sua vida e na da sua família na medida do que for estritamente necessário a essa finalidade;
- **Privacidade**, garantir respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da vida privada;

- **Responsabilidade parental** – a intervenção deverá ser de modo a que os pais assumam os seus deveres para com a criança ou o jovem;
- **Obrigatoriedade de Consentimento e da informação** – a criança ou o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto têm de assinar consentimento para intervenção e o jovem com mais de 12 anos a não oposição. E estes têm direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção, da forma como esta se processa e têm ainda o direito a ser ouvidos e a participar na definição das medidas a implementar de promoção dos direitos e de proteção;

### 3ª Acompanhamento

Para cada situação identificada, o fluxograma seguinte especifica os intervenientes, os responsáveis, e os recursos disponíveis. Isso é crucial para garantir, de forma abrangente, coordenada e sistemática, todos os apoios, serviços e acompanhamento necessários para a criança ou jovem e sua família. Além disso, fornece informações abrangentes sobre toda a intervenção realizada.

# FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO PARA A GESTÃO DE RISCO/PERIGO



# PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO

O trabalho de equipa é essencial para garantir a eficácia do processo de promoção e proteção das crianças. É crucial que todos os envolvidos se sintam incluídos e responsáveis pelas decisões tomadas em benefício das crianças. Para alcançar este objetivo, é necessária e fundamental uma comunicação eficaz entre todas as partes e a definição de procedimentos estratégicos claros.

No plano estratégico, existem dois tipos principais de comunicação e colaboração.

A primeira é a comunicação intra-institucional, que se baseia na comunicação contínua entre os agentes da comunidade educativa e a equipa técnica. Este tipo de comunicação assegura que todos os membros da equipa estejam alinhados e informados sobre as necessidades e progressos das crianças.

A segunda é a comunicação e colaboração com a rede social local. Esta envolve a interação e cooperação com outras instituições e organizações da comunidade, como serviços de saúde, organizações não governamentais e entidades de apoio social. A colaboração com a rede social local é fundamental para criar um ambiente de suporte abrangente e integrado, proporcionando às crianças uma rede de apoio mais robusta e eficiente.

Adicionalmente, é importante investir na formação contínua dos profissionais envolvidos, para que estejam sempre atualizados sobre as melhores práticas e novas abordagens no campo da proteção infantil. A implementação de ferramentas tecnológicas pode também facilitar a comunicação e o acompanhamento dos casos, promovendo uma gestão mais eficaz e ágil das informações. Assim, ao fortalecer tanto a comunicação interna quanto a externa, garantimos um sistema de proteção e promoção das crianças mais coeso e eficiente.

## **Comunicação e colaboração Intrainstitucional**

Intervenientes da Comunidade Educativa/ Acompanhamento técnico (equipa coordenadora)

Esta comunicação será realizada formalmente em diversos contextos:

- reuniões semanais com a equipa de educadoras e a coordenadora;
- reuniões mensais que incluem a equipa coordenadora, a psicóloga e a direção;

- reuniões trimestrais com a direção técnica e a direção do centro.

Adicionalmente, encontros poderão ser agendados sempre que necessário para garantir uma resposta ágil e eficaz às necessidades das crianças.

### **Comunicação e colaboração com rede social local**

Intervenientes da Comunidade Educativa/ Acompanhamento técnico (equipa multidisciplinar)

- Projeto Jump;
- Equipa de Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce;
- COLABORA;
- Centro de Saúde;
- ELI e outras necessárias em cada situação.

## **EQUIPA COORDENADORA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO RISCO E PERIGO**

Os profissionais da educação, são figuras de referência para as crianças e possuidores de conhecimento sobre as diversas fases do seu desenvolvimento, têm o potencial de serem observadores excepcionais na identificação de comportamentos ou atitudes que possam sugerir situações de risco.

Esta tem como objetivo principal agir de forma preventiva (prevenção primária), por forma a evitar situações de Risco, bem como, traçar e aplicar o Plano de Ação de Promoção e Proteção dos Crianças e Jovens da Escola. A Equipa Coordenadora é responsável pelo planeamento, execução e avaliação do Plano Estratégico de Prevenção dos Maus-Tratos.

Algumas competências que cabem a esta equipa:

- Proceder à avaliação, enquanto equipa multidisciplinar, das situações de Risco das crianças e jovens identificados pela Escola;
- Delinear estratégias específicas para a intervenção no Risco e mobilizar os recursos necessários para a sua resolução;
- Proceder à avaliação do Plano Estratégico de Promoção dos Direitos e Proteção dos Crianças e Jovens;
- Debater as problemáticas/necessidades vigentes;
- (Re)Definir estratégias para os níveis de intervenção Primária e Secundária;
- Delinear ações específicas, mobilizando as entidades/recursos que poderão responder às necessidades identificadas;
- Colaborar para uma melhor eficácia do Sistema de Comunicação e Colaboração no seio da Escola e entre a Escola e a Comunidade.

Nestes termos a equipa é composta por:

Diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral – Daniel Tomé - Presidente da Equipa

Representante do ME na CPCJ – Marisa Martins - Coordenadora da Equipa

Psicóloga – Mafalda Sofia Lucas de Matos

Coordenadora do JUMP – Mónica Xavier

Coordenador(a) Pré-Escolar – Júlia da Silva Cipriano Silveira

Coordenador(a) 1.º CEB – Cláudia Pinto Alves da Costa

Coordenador(a) Diretores de Turma 2.º CEB – Isabel Emília Gonçalves Silva Santos

Coordenador(a) Diretores de Turma 3.º CEB – Maria Odília dos Santos Soeiro

Coordenador(a) Diretores de Turma do Ensino Secundário – Joaquim António Agostinho dos Santos

Assistente Operacional – José Manuel Elvas



## CONCLUSÃO

O AEPAC, em colaboração com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Belmonte, candidatou-se ao projeto “Selo Protetor - Garantir os Direitos das Crianças em Todos os Contextos de Vida”, com base no princípio de que “Proteger as Crianças e Jovens é Responsabilidade de Todos”.

Este projeto visa a implementação de um sistema integrado de gestão de risco e perigo no ambiente escolar.

Nesse contexto, destaca-se a importância da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das crianças e jovens, que são essenciais para o desenvolvimento e progresso da comunidade. A adoção de medidas preventivas contra maus-tratos a crianças e jovens é uma preocupação central.

Com a obtenção do “Selo Protetor”, a escola, enquanto Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ), reafirma seu papel como promotora dos direitos das crianças. Isto envolve a concretização, a capacitação dos seus profissionais, a melhoria contínua das práticas de todos os profissionais envolvidos, a identificação de boas práticas e a garantia de um ambiente seguro, sempre visando o superior interesse das crianças e do jovens. Esses objetivos são alcançados através do acompanhamento e compromisso e colaboração de todos os envolvidos no processo.

Investir na promoção e proteção das crianças e jovens é, cada vez mais, uma certeza para a construção de uma comunidade cujos alicerces se baseiam no equilíbrio, harmonia, felicidade e segurança.